Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 15 de julho de 2021 | Ano I | Edição nº 85

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Saúde	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Termo de Desistência	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4
Aviso de Licitação	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 46.476.131/0001-40
Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Telefone: (18) 3272-9090
Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 51.391.944/0001-78
Avenida Dom Pedro II, nº 289
Telefone: (18) 3271-4622
Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 49.597.552/0001-18
Avenida Tiradentes, nº 232
Telefone: (18) 3272-3137
Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

REGIMENTO INTERNO DA 3ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art.1º- A 3ª Conferência Municipal de Saúde, do município do Presidente Venceslau, convocada através do Decreto Municipal nº 111 de 05/07/2021, tem por objetivos:

I. Avaliar a situação da saúde municipal, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS;

II. Definir Diretrizes para a plena garantia da saúde como direito humano fundamental do ser humano e como política de Estado;

III. Definir diretrizes para efetivar ação articulada dos órgãos setoriais do município na execução da política de saúde e controle social;

IV. Discutir o tema central e os eixos temáticos;

V. Discutir a composição do Conselho Municipal de Saúde;

VI. Elaborar propostas para o município;

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º- A 3ª Conferência Municipal de Saúde será realizada de 19 a 23 de julho de 2021 online assíncrona, sendo que no dia 23/07/2021 as 15hs síncrona, sob os auspícios da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A 3ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerá em etapas:

I. Entre os dias 19 a 22/07/2021 - o link dos vídeos ficarão disponíveis no YouTube da Prefeitura de Presidente Venceslau, junto com o link dos questionários.

II. 23/07/2021 as 15 hs – Plenária Final

§ 1º. A responsabilidade pela realização da conferência, incluído o seu acompanhamento e monitoramento, será competência da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, com apoio dos movimentos sociais.

CAPITULO II

SEÇÃO I

DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 4º. A Conferência Municipal de Saúde com base na metodologia proposta analisará os fatores determinantes e condicionantes da situação de saúde e formulará propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde.

Art. 5º. As propostas elencadas nesta Conferencia servirão de base para as Conferencias Estaduais e Federal em 2023.

SEÇÃO II

DAS INSTANCIAS DE DECISÃO

Art. 6º. A única Instância de decisão na Conferencia Municipal de Saúde:

I. Plenária Final

§1º. Não haverá grupos de trabalho presencial.

§2º. No momento da inscrição online, para a 3º Conferência Municipal de Saúde, será limitado a quantidade de inscrito respeitando a paridade nos termos da Resolução CNS nº 453/2012.

§3º. A Plenária Final da 3ª CMS tem por objetivo apresentar as propostas consolidadas provenientes dos Grupos de Trabalho em conformidade com os questionários respondidos online.

§4º. A Abertura será online, os vídeos gravados são: da Sra Barbara Vilches – Prefeita; da Sra Lianir Aguillar – Secretária Municipal de Saúde e do Sr Cesar Eduardo – Presidente do CMS e terá como objetivo realizar a Conferência Magna com o Tema Central: “Impactos da Pandemia na Saúde Municipal”.

§5º. As Plenárias Temáticas serão online. Os vídeos temáticos estão gravados e serão postos à disposição no YouTube da Prefeitura de Presidente Venceslau. As propostas serão elencadas na medida que os questionários forem sendo respondidos.

§6º. A garantia da paridade nas Plenárias Temáticas está diretamente relacionado com a inscrição do participante.

Art. 7º. O Consolidado das propostas será elencado conforme respostas dos questionários, conforme segue:

§1º. Não será permitido o envio de mais de cinco propostas por eixo temático. Caso existam mais de cinco propostas, serão apreciadas na plenária final;

§2º. Caso as Plenárias Temáticas não consigam propor pelo menos cinco propostas caberá ao Conselho Municipal de Saúde construir, analisar e deliberar sobre novas propostas necessárias para atingir ao limite preconizado;

§3º. A Plenária Final terá como objetivo dar conhecimento ao público das respostas dos questionários e analisar e debater propostas provenientes do Relatório Consolidado das Plenárias Temáticas;

§4º. Os resultados serão incluídos no Relatório Final da 3ª Conferencia Municipal de Saúde;

§5º. O Relatório aprovado na Plenária Final da 3ª Conferencia Municipal de Saúde será encaminhado e ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria da Saúde do Município.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 8º- A 3ª Conferência Municipal de Saúde terá tema

central “Impactos da Pandemia na Saúde Municipal” e como eixos Temáticos:

- Eixo Temático 1 – Atenção Básica
- Eixo 2 Temático – Média e Alta Complexidade
- Eixo 3 Temático – Assistência em Farmácia.
- Eixo 4 Temático – Vigilância em Saúde.
- Eixo 5 Temático – Gestão, Investimentos e Controle Social

§ 1º- O tema central deverá permear as discussões dos eixos temáticos.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 9º- A Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Saúde será composta por:

I. Plenário do Conselho Municipal de Saúde;

II. Coordenador Geral, e

III. Relator Geral

CAPITULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art.10 - À Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Saúde, compete:

I. Coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;

II. Propor critérios de credenciamento dos participantes da etapa municipal;

III. Selecionar os expositores das plenárias temáticas online;

IV. Definir e acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura tecnológica, ou seja, gravar os vídeos dos expositores, organizar os questionários, solicitar apoio ao CPD da prefeitura para garantir a inscrição paritária na conferência e outros que se fizer necessário.

Art.11 - Compete ao Coordenador Geral da Comissão Organizadora:

I. Promover, coordenar e dirigir as atividades necessárias à realização da Conferência;

II. Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias quando necessário;

Art.12 - São atribuições do Relator Geral:

I. Coordenar a elaboração do consolidado dos relatórios dos grupos temáticos;

II. Elaborar proposta de Relatório Final a ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretária Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI

DOS PARTICIPANTES

Art. 13 - A 3ª Conferência Municipal de Saúde, contará com os seguintes participantes:

I. Funcionários Municipais da Saúde;

II. Prestadores de Serviços de Saúde;

III. Usuários da Saúde.

Art. 14 - As inscrições dos participantes à 3ª Conferência Municipal de Saúde deverão ser feitas online, no site da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 – O número de participantes da 3ª Conferência Municipal foi definido como 100 (cem), conforme paridade, pelo Conselho Municipal de Saúde.

I. A paridade dos 100 (cem) participantes são: 25 participantes funcionário da saúde; 25 participantes prestadores de serviço da saúde e 50 participantes usuários da saúde.

Art. 16 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 17 - Este Regimento foi aprovado pelo Plenário Conselho Municipal de Saúde de Presidente Venceslau.

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE CONTRATO

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU.

OUTORGADO: Edna Aparecida Nespoli

OBJETO: Permissão de Uso do Box nº 19 na Rodoviária de Presidente Venceslau.

VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.

VALOR: R$ 199,94 mensais.

DATA: 14/07/2021.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(ref. Edital de Concurso Público nº 001/2018)

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos disposto no Edital do Concurso Público n° 001/2018, e conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, via ofício nº 238/2021, bem como desistência da candidata

Karina Ferreira Guímaro, classificada em 18º lugar, resolve CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, sito à Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180 – Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar dessa publicação ou após o recebimento da correspondência com A.R, o que ocorrer por último.

O não comparecimento no prazo supra citado implicará em desclassificação automática da candidata.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

DENTISTA

NOME	RG	CLASS.
NAIARA MONTES DOS REIS	44.568.674-1	19ª

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 15 de junho de 2021.

SIVALDA ESTROGUEIA T. R. MATHEUS

Secretária Municipal de Administração

Termo de Desistência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE DESISTÊNCIA
(ref. Edital de Concurso Público nº 001/2018)

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, torna pública a DESISTÊNCIA da candidata abaixo relacionada, por iniciativa da mesma:

DENTISTA

NOME	RG	CLASS.
KARINA FERREIRA GUÍMARO	22.355.711-0	18ª

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 15 de julho de 2021.

SIVALDA ESTROGUEIA T. R. MATHEUS

Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
RETIFICAÇÃO
Pregão n° 30/2021
Processo n° 1087/2021

Fica retificado o Edital do Pregão n° 30/2021, em conformidade com o Processo nº 1087/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO - ENTREGA PARCELADA, conforme especificações constantes do Anexo I, que ocorreria no dia 23 de julho de 2021 com início às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, Travessa Tenente Osvaldo Barbosa nº 180, centro, Sala de Licitações, em razão de alteração no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TECNICAS. Fica ALTERADA a data para 28 DE JULHO DE 2021 O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 16/2021

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau – SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 16/2021, Processo nº 1112/2021 do tipo menor preço POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TINTAS E SOLVENTES PARA A SECRETARIA DE OBRAS E CONSERV. VIAS E COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO, ENTREGA PARCELADA. A realização do Pregão será no dia 27 de julho de 2021 com início às 15:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço www.bll.org.br. Caso não compareçam para participar da sessão licitantes enquadrados como ME/EPP/MEI lavrar-se-á ata a respeito e será realizada a sessão em data futura, que fica PRÉ-DETERMINADA para a data de 06 de agosto de 2021 às 9:00 horas visando a ampla participação, nos termos do art. 49, II da Lei Compl. 123/06. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 – PROCESSO Nº 479/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: MSC CONSTRUÇÕES E PINTURAS – EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO E REFORMA DA EMEI NEIDE THEREZINHA FERREIRA TACCA DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO.

VALOR: R$ 364.129,18.

Data: 30/06/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 – PROCESSO Nº 479/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: MSC CONSTRUÇÕES E PINTURAS – EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO E REFORMA DA EMEI NEIDE THEREZINHA FERREIRA TACCA DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 364.129,18.

Data: 13/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 – PROCESSO Nº 479/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: MSC CONSTRUÇÕES E PINTURAS – EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO E REFORMA DA EMEI NEIDE THEREZINHA FERREIRA TACCA DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 364.129,18.

Data: 13/07/2021.